

LEI Nº 069, DE 07 DE JULHO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 15

Declara de utilidade pública o Centro de Integração do Menor "o Bom Samaritano", em Guaraí-TO e dá outras providencias.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de utilidade pública, o Centro do menor "O Bom Samaritano", com sede e foro na cidade de Guaraí-Tocantins.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado